

PROCESSO : 4178-5/2011
PRINCIPAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABA
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL : ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO
LÉCIO VITOR MONTEIRO DA SILVA

SENHOR COORDENADOR,

Informa-se, inicialmente, que, pelo Acórdão n. 3708/2011 (fls. 900/903), foram aplicadas, ao sr. ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO, a MULTA de 63 UPF e a GLOSA de 588 UPF, ao sr. LÉCIO VITOR MONTEIRO DA SILVA, a MULTA de 42 UPF.

Em cumprimento à determinação de julgamento singular (fls. 942/943), informa-se que foi efetuada a baixa do nome do gestor, sr. LÉCIO VITOR MONTEIRO DA SILVA, do cadastro de inadimplentes deste Tribunal, relativamente à MULTA mencionada na referida decisão.

Constata-se, através do protocolo n. 194611/2011, de 14/10/2011 (fls. 905/913) a existência de interposição de recurso pelo sr. ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO, pendente de conclusão.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Conselheiro Relator ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO, para análise do Recurso Ordinário, conforme decisão singular anteriormente citada.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2012.

MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO

Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Relator:

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

Valmir de Pieri

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções